**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/XXXX**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XXX/XXXX**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12.490-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.127/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA XX/XX/XXXX, ÀS 23:59 HORAS VIA E-MAIL.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**LINK DO EDITAL:** [www.saobentodosapucai.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucai.sp.gov.br)

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí/SP, para exercício de XXXX.

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 - A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM-e, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhados ao e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ou mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: XX/XX/XXXX às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: XX/XX/XXXX às 17h00min (observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitações: das 08h00min às 17h00min).

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento ocorrerá dentro de XX (XXXXX) dias, após a efetiva execução do objeto ou conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 - É dispensada totalmente a documentação de habilitação nesta contratação nos termos do art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Sapucaí/SP, XX de XXXXX de XXXX.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

**Prefeita Municipal**